



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.611.565/0001-10**, sediada na Rua Jerusalém, nº 363, Centro em São Pedro dos Crentes/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Leiane de Andrade Santos Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº **030956852006-0 SSP/MA** e CPF nº **036.976.983-03**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 036/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 010/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de fornecimento de periféricos e suprimentos de informática para atender as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **09/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 105.027,00**(cento e cinco mil, vinte e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2006 – Manutenção do Departamento de Material
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.1020 – Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2-040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2-048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3f



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

31



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de março de 2021.



31
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Leiane
LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI- ME
CNPJ/MF sob o nº 14.611.565/0001-10
Sra. LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA
CONTRATADA

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

- 1 *Deliana S. S. Moura* CPF: *5221931183-34*
- 2 *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF: *068.449.473-70*

O COMPROMISSO CONTINUA!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
(Processo Administrativo nº 036/2021)

ANEXO X



IT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
CARTUCHOS						
4	Cartucho de tinta 60 Preto	HP CC640WB	30	UNID	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
5	Tinta epson L355 preta	EPSON T664120	10	UNID	R\$ 60,00	R\$ 600,00
6	Tinta epson L355 vermelha	EPSON T664120	10	UNID	R\$ 60,00	R\$ 600,00
7	Tinta epson L355 amarela	EPSON T544420-AL	10	UNID	R\$ 60,00	R\$ 600,00
8	Tinta epson L355 azul	EPSON T664120	10	UNID	R\$ 60,00	R\$ 600,00
TONER						
9	Cartucho de toner para impressora HP 85A / TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 PREMIUM 1.8K	PREMIUM	236	UNID	R\$ 75,00	R\$ 17.700,00
11	Cartucho de toner para impressora samsung 104S	PREMIUM	30	UNID	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
12	Cartucho de toner para impressora 101S TONER D101 SCX3405/2165	PREMIUM	60	UNID	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
15	Cartucho de toner para impressora brother TN 1060 TONER BROTHER TN1000/1060/1075	BROTHER	10	UNID	R\$ 69,00	R\$ 690,00
16	Cartucho de toner para impressora DC P8080 DN COMPATÍVEL COM BROTHER TN650 DCP8080DN DCP8085N HL5350DN HL5370DWT MFC8480DN	BROTHER	10	UNID	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00


CNPJ: 14.611.565/0001-10
 LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA
 CEP: 65.978-000
 SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

18	Cartucho de toner para impressora sansung 2885 TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW M2835DW M2825ND M2875FD PREMIUM 5K	PREMIUM 5K	12	UNID	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00	OK
19	Cartucho de toner para impressora sansung 4070 TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG ESPECÍFICO MLT-D203U D203 SL-M4070FR M4070 SL-M4020ND	PREMIUM 15K	30	UNID	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00	OK
22	Tinta para impressora epon amarela	EPSON T544420-AL	5	UNID	R\$ 60,00	R\$ 300,00	OK
23	Tinta para impressora epon azul	EPSON T544220-AL	5	UNID	R\$ 60,00	R\$ 300,00	OK
24	Tinta para impressora epon preto	EPSON T664120-AL	5	UNID	R\$ 60,00	R\$ 300,00	OK
25	Tinta para impressora epon vermelha	EPSON T544220-AL	5	UNID	R\$ 60,00	R\$ 300,00	OK
ASSESSORIOS							
28	HD externo portatil 1TB HDD EXTERNO PORTATIL EXPANSION 1TB USB 3.0 PRETO - STEA1000400	SEAGATE	11	UNID	R\$ 440,00	R\$ 4.840,00	OK
32	Mouse sem fio MOUSE C3T NANO M-W20BK WIRELESS - M-W20BK	C3TECH	7	UNID	R\$ 32,00	R\$ 224,00	OK
33	Pen drive 16GB PD588	MULTILASER	50	UNID	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	OK
35	Pen drive 8GB PD588	MULTILASER	75	UNID	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00	OK
36	Teclado USB TECLADO USB TC193BU PRETO	MULTILASER	45	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00	OK
ASSESSORIOS DE REDE							
38	Roteador wireless 4 portas 300MBPS WIRELESS RF301K 300MPBS CUSTOM PRETO - 4750072	INTELBRAS	10	UNID	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	OK
39	Roteador wireless 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, 1 Porta USB 2.0 TP-LINK TL-WR940N 450MBPS 4xLAN 1xWAN 3xANTENAS MULTIMODO PRETO - TL-WR940N	TP-LINK TL-WR940N	10	UNID	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	OK
40	Switch c/ 8 Portas SWITCH 8 PORTAS 10/100 TP-LINK LS1008	TP-LINK	8	UNID	R\$ 80,00	R\$ 640,00	OK

Saud

PEÇAS						
42	Disco rígido HD 500GB HD SATA II 500GB PIPELINE 5900RPM	SEAGATE	25	UNID	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00
44	Fonte 450W ATX 200W 24 PINOS BIVOLT	MGS	44	UNID	R\$ 115,00	R\$ 5.060,00
48	Memoria p/ computador ddr2 2 GB DDR2 2GB 800MHZ	KINGSTON	29	UNID	R\$ 140,00	R\$ 4.060,00
49	Memoria p/ computador ddr3 4 GB MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ	KINGSTON	22	UNID	R\$ 185,00	R\$ 4.070,00
50	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel ® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	PLACA MAE S.AM4 A320M-HDV DDR4 ASROCK	29	UNID	R\$ 530,00	R\$ 15.370,00
51	Processador intel celeron PROC. INTEL CELERON G5900 3.4GHZ 2MB LGA1200 10ª G	INTEL	19	UNID	R\$ 530,00	R\$ 10.070,00
CENTO E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE QUANTRO CENTAVOS						R\$ 105.027,00

São Pedro dos Crentes - ma 24 de Fevereiro 2021


LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA
 Sócio(a)
 RG 0309568520060 SSP/MA CPF: 036.976.983-03

CNPJ: 14.611.565/0001-10
LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA
 CEP: 65.976-000
 SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA